

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

#### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 85, de 22 de abril de 2025

# SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CAMPUS VALENÇA DO PROJETO PARTIU IF - 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO , no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para VAGAS REMANESCENTES para o Campus Valença oriundas da seleção de ESTUDANTES para o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC N° 1.169, de 2 de dezembro de 2024, por meio de Manifestação de Interesse na Vaga, seguindo as condições e o cronograma indicados no item 6.1.

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. São requisitos para o ingresso no curso Partiu IF do IF Baiano:
- a) Estar MATRICULADO(A) NO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL em turno oposto ao ofertado pela unidade e ter ESTUDADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 9° ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA;
- b) apresentar a documentação exigida no ato da inscrição/matrícula, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

#### 2. DOS CURSOS E DA OFERTA DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 As vagas oferecidas para o curso Partiu IF nesta unidade estão listadas no Quadro 2 deste Edital:

Quadro 2 - Identificação dos cursos e número de vagas ofertadas

CURSO	CAMPUS	DURAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
Partiu IF	Valença	8 meses	Vespertino	

- 3.1 A seleção será realizada presencialmente, mediante entrega da documentação de inscrição/matrícula estabelecida no item 4.3.
- 3.2 A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da ordem das inscrições, mediante a entrega da documentação de matrícula completa, conforme item 4.3, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 3.3 No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no item 4.3, para posterior efetivação da matrícula.
- 3.4 A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição, observado o item 4.3.1.
- 3.5 A Comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada da manifestação de interesse, caso o(a) candidato(a) na posição anterior não entregue a documentação completa, observado o item 4.3.1;
- 3.6 Caso o número de interessados(as) seja maior do que o de vagas disponibilizadas no Quadro 2, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) à lista de espera, que poderá ser utilizada pelo Campus para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência, em até 30 dias corridos após o início das aulas.
- 3.7 Caso o número de interessados(as) seja menor do que o número de vagas disponibilizadas no quadro 2, o Campus continuará recebendo inscrições e matrículas até que as vagas sejam preenchidas ou até 30 dias após o início das aulas, o que ocorrer primeiro.
- 3.8 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior idade, considerando ano, mês e dia.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E PARA MATRÍCULA

- 4.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído (Anexo II), após a conferência da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.
- 4.2 Considera-se, para fins de comprovação, documento de identificação: o Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de Identidade, RG) expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (SSPs), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar (PM) ou pela Polícia Federal (PF); a identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros (as); a identificação fornecida por ordens ou por conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida após 27 de janeiro de 1997; o passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei N° 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 4.3 Para a realização da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo VI);
  - II. Documento de Identificação civil RG (original e cópia);
  - III. CPF (original e cópia) (caso número não conste no RG ou certidão de nascimento);
  - IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
  - V. Histórico Escolar parcial do ensino fundamental onde conste os dados de todas as escolas em que estudou, desde o 1º ano OU Declaração de concluinte do ensino fundamental em escola pública, OBRIGATORIAMENTE, constando as informações conforme o modelo disponível no Anexo I.
  - VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

- VII. Comprovante de residência do ano corrente (original e cópia) ou declaração de domicílio assinada(original);
- VIII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a par"r dos 18 anos) (original e cópia);
- IX. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em hps://www.treba.jus.br/eleitor/cerdoes/cerdao-de-quitacao-eleitoral);
- X. Comprovante de dados bancários
- XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XII. Termo de Responsabilidade assinado pelo Responsável Legal Modelo Anexo VII;
- 4.3.1. Na ausência da apresentação dos documentos abaixo listados, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até trinta dias corridos após o início das aulas:
  - II. Documento de Identificação civil RG (original e cópia), caso o candidato apresente a certidão de nascimento e o CPF;
  - IV. Certidão de Nascimento (original e cópia), caso o candidato apresente RG e o CPF;
  - VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
  - VIII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
  - X. Comprovante de dados bancários
- 4.3.2. Caso haja necessidade, o Campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1 A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da lista de espera será divulgada conforme cronograma, na página eletrônica: https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-estudantes-partiuif-marco-2025/

## 6. CRONOGRAMA

 $6.1\,\mathrm{O}$  cronograma estabelecido para as atividades deste Edital é o exposto abaixo:

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Edital	22/04/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao- estudantes-partiuif-marco-2025/
Impugnação do Edital	22/04 até às 10h do dia 23/04/2025	partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br

Resultado da impugnação do Edital e publicação do Edital homologado	23/04/2025 a partir das 14h	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao- estudantes-partiuif-marco-2025/
Período de inscrição e matrícula (manifestação de interesse)	23/04 (das 14h às 17h), 24/04 a 25/04/2025 de 08h às 12h - 13h às	Valença, BA, 45400-000 (Antiga EMARC)
Publicação do resultado preliminar dos matriculados	28/04/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao- estudantes-partiuif-marco-2025/
Prazo para manifestação de recurso contra o resultado preliminar das matrículas	28/04/2025 a 29/04/2025 até 10h	partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br
Publicação do resultado final dos matriculados	29/04/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao- estudantes-partiuif-marco-2025/

### 7. DOS RECURSOS

7.1 Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá preencher o ANEXO VIII e encaminhá-lo ao e-mail partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br, nos prazos indicados no cronograma (item 6) deste Edital.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matrícula.
- 8.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3 Não serão efetuadas inscrições e matrículas em desacordo com este Edital.
- 8.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por

investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição ou da matrícula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

8.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica: https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-estudantes-partiuif-marco-2025/

8.7 A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

8.9 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

■ Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET, em 22/04/2025 11:43:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 686197

 Verificador:
 89d7ce46eb

Código de Autenticação:

